

de 2021, inscrita no CNPJ sob o nº 44.672-417/0001-76, com sede na Rua Manoel Ferreira Filho, nº 262, CEP 68738-000, Santa Maria do Pará resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração.

Cláusula Primeira - Do Objeto

1.1 O presente Termo de Colaboração, tem por objetivo regularizar a parceria e a colaboração que já está sendo realizada na prática desde o mês de março de 2021, entre a Secretaria De Meio Ambiente Do Município De Santa Maria Do Pará - Semea E A Associação Dos Amigos Dos Animais De Santa Maria Do Pará, E Tem Como Objeto A Atuação Direta De Ambas As Partes Nas Atividades de conscientização e proteção aos animais (cães e gatos) abandonados e em situação de rua, tais como: ajuda na divulgação dos projetos sociais com o fim de proteção aos animais; realizar atividades escolares didáticas com os servidores municipais desta secretaria para conscientização de crianças e adolescentes sobre a problemática do abandono de animais domésticos, visando o desenvolvimento e o fomento de uma nova postura por parte do Estado e da Sociedade de forma geral, em relação aos cuidados básicos que devem ser adotados com estes animais; informar a coletividade da população sobre a Lei Federal de nº 14.064, de 29 de setembro de 2020, que altera a Lei Federal 9.605, de 12 de fevereiro de 1988, que trata do aumento de pena para quem praticar o crime de maus-tratos aos animais quando se tratar de cães e gatos, com divulgação de campanhas de conscientização e outros eventos que debatam a problemática e possibilitem a implementação e implantação de novas políticas públicas, visando melhorar as condições dos animais em vulnerabilidade e em situação de rua; de castração; publicidade para doação de animais abandonados, entre outros, nos limites do Município de Santa Maria do Pará.

1.2 É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

- I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;
- II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Município

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 São obrigações dos Partícipes:

I - Da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Santa Maria Do Pará:

- a) Atuar em conjunto com a Associação, disponibilizando seus servidores, para atividades de conscientização realizadas nas escolas do Município com relação ao tratamento dos animais (cães e gatos) abandonados e em situação de rua, intermediar nas ações de castrações e vacinas destes;
- b) Promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;

II - Da Associação dos Amigos dos Animais de Santa Maria do Pará:

- a) Manter escrituração contábil regular;
- b) Prestar contas das ações realizadas de acordo com o cronograma estabelecido no Plano de Trabalho, obedecendo as adequações e orientações estabelecidas pela comissão de acompanhamento da SEMEA;
- c) Divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos locais e estabelecimentos em que exercerá suas ações em parcerias celebradas, contendo, no mínimo endereço, horário de início e fim e atividade a ser realizada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS OU DO ÔNUS

3.1 - Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente Acordo de Cooperação. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes. Os serviços decorrentes do presente Acordo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações pelos mesmos.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 - O presente Termo de Colaboração vigorará a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação até 31 de dezembro de 2024;

4.2 - Toda e qualquer prorrogação, deverá ser formalizada pôr termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência retroativa.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

5.1 - A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência;

5.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto;

5.3 - obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança das metas ou do prazo de vigência do Termo de Colaboração.

CLAUSULA SEXTA - DO FORO

6.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas ou litígio que porventura possam surgir da execução desta parceria, fica eleita a Comarca de Santa Maria do Pará/PA com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

6.2 - E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos. Santa Maria do Pará, 27 de fevereiro de 2024. **Geney Diego Silva Freitas - Secretário Municipal de Meio Ambiente de Santa Maria do Pará/Chirlei Cardoso da Silva CNPJ: 44.672-417/0001-76.**

Protocolo: 1047755

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2501001/2024-DL-FMS
Objeto: AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) COMPUTADORES DESKTOP COMPLETOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE;
 CONTRATADA: MR COMERCIO SERVIÇOS INFORMATICA INTERNET LTDA, CNPJ: 17.574.884/0001-90-CONTRATO: Nº 0602001/2024-DL-PMSAT/FMS - Valor: R\$ 18.000,00.
 DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2024.
 Fundamento no Art. 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021.
ENEDINA MATOS DA SILVA
 Secretária Municipal de Saúde

Protocolo: 1047757

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/1502001/2024-DL-PMSAT
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ;
 CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ Nº 07.797.967.0001-95-CONTRATO: Nº 2902001/2024-DL-PMSAT/SEMAD - Valor: R\$ 11.960,00.
 DATA DA ASSINATURA: 29 de fevereiro de 2024.
 Fundamento no Art. 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021.
EVANDRO CORRÊA DA SILVA
 Prefeito Municipal

Protocolo: 1047760

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024/SRP

Objeto: Aquisição de material para processamento de dados, material de informática e de consumos da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas e Secretaria vinculadas. Conforme especificações constantes no ANEXO I - Termo de Referência Abertura: 19/03/2024 às 10h00min. Retirada do Edital: sala da Comissão Permanente de Licitação, prédio da Prefeitura Municipal, site da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas: www.saojoaodepirabas.pa.gov.br, no Portal dos Jurisdicionados do TCM/PA: www.tcm.pa.gov.br e no Portal de Compras M2 Tecnologia: <https://compras.m2tecnologia.com.br/>. **Ordenadora de Despesas: Kamily Maria Ferreira Araújo, Prefeita Municipal de São João de Pirabas.**

Protocolo: 1047765

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá, torna público abertura de Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 90003/2024, cujo objeto é o Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios destinado a merenda escolar do município de São Miguel do Guamá/PA, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM no modo de disputa ABERTO, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 041, de 28 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital. A abertura da sessão pública será em 20/03/2024 às 08:00 horas, por meio do endereço eletrônico do Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), UASG: 980551, Edital e anexos poderão ser obtidos nos seguintes endereços: <https://www.saomigueldoguama.pa.gov.br>, Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), Portal TCM/PA, Email CPL: smg.pregao@gmail.com e Diretoria de Licitação, sito Praça Licurgo Peixoto, 130, centro, horário de 08:00 Às 13:00hs.

JOSIMEIRE RODRIGUES DA SILVA
 AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Protocolo: 1047767